



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Câmara Municipal de Vereadores*  
*Santo Expedito do Sul*

Atesto para os devidos fins que o presente documento, foi publicado ao saguão da Câmara Municipal de Santo Expedito do Sul, onde habitualmente se publicam os atos oficiais do Município.

Em 09/02/2023

*Jose Januário Tomiello*  
Assinatura responsável pela publicação

## **DECRETO Nº 03/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

### **REGULAMENTA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO.**

**CLEMILDE FÁTIMA DEBONA BELUSSO, VEREADORA - PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a LEI MUNICIPAL Nº 951, DE 24/09/2020; LEI MUNICIPAL Nº 952, DE 24/09/2020 e LEI MUNICIPAL Nº 1.045, DE 19/01/2023.

#### **DECRETA:**

ART. 1º- Conforme determina as Leis Municipais acima descritas, os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Santo Expedito do Sul, passam a vigor conforme a seguinte tabela:

|                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| <b>Subsídio do Prefeito:</b>      | R\$ 11.412,58 |
| <b>Subsídio do Vice-Prefeito:</b> | R\$ 5.706,27  |
| <b>Vereadores:</b>                | R\$ 2.106,91  |
| <b>Presidente da Câmara:</b>      | R\$ 3.160,39  |
| <b>Secretários:</b>               | R\$ 3.599,32  |

ART. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2023.

**SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

  
Câmara Municipal de Vereadores  
Santo Expedito do Sul - RS  
**Clemilde Fátima Debona Belusso**  
Presidente

**CLEMILDE FÁTIMA DEBONA BELUSSO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA